



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHEIROS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6024.2026/0006899-0

Informação SMADS/SAS-PI Nº 162782145

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Parecer Técnico Conclusivo

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 113/SMADS/2026 (159257653), cujo objeto consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, com capacidade para 120 vagas, no território de abrangência da SAS Pinheiros.

Inicialmente, registra-se que foi apresentada uma única proposta, de autoria da organização da sociedade civil Núcleo Assistencial Irmão Alfredo, entidade que executa o referido serviço no território, por meio de parceria anteriormente firmada com a SMADS.

Na descrição do objeto da parceria, a OSC apresentou as informações exigidas pelo Edital, indicando o tipo de serviço, a modalidade, a capacidade de atendimento, a distribuição das vagas por turno e o Distrito do Itaim Bibi como local de instalação do serviço, porém não foi apresentado breve histórico da organização da sociedade civil, conforme previsto no item 7.2.1.3 do Edital. Ao descrever a realidade objeto desta parceria, a OSC caracteriza o CCA como espaço de convivência voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de ações socioeducativas, lúdicas, culturais, esportivas e recreativas destinadas a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos. Destaca a existência de vulnerabilidades sociais no território, marcadas pela desigualdade socioeconômica, pela presença de moradias precárias e pela elevada demanda pelo serviço, informando que o atendimento será organizado em dois grupos etários, com 60 vagas para crianças e 60 vagas para adolescentes.

No item referente às metas a serem atingidas, à forma de execução e aos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, verifica-se que a OSC estruturou sua proposta em consonância com as quatro dimensões e respectivos indicadores previstos no Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, contemplando os aspectos relacionados à estrutura física e administrativa, aos serviços e processos de

trabalho, aos produtos e resultados e aos recursos humanos. Observa-se, contudo, que os parâmetros de aferição apresentados consistem predominantemente na descrição das ações a serem desenvolvidas, sem reproduzir os parâmetros objetivos de avaliação previstos no Anexo II da referida Instrução Normativa. No que se refere ao detalhamento da proposta, a OSC apresentou a caracterização do público-alvo, contemplando crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como descreveu as instalações destinadas à execução do serviço, relacionando os ambientes e espaços físicos disponíveis para o atendimento dos usuários e o desenvolvimento das atividades socioeducativas. Quanto à vinculação da proposta às diretrizes da Política de Assistência Social, a OSC manifesta compromisso com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e com a articulação da rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais, fundamentando sua atuação em normativas como a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Informa, ainda, o fluxo de acesso dos usuários ao serviço, bem como os mecanismos de referência e contrarreferência junto ao CRAS Pinheiros.

Na metodologia de trabalho apresentada, a OSC informa que as ações serão desenvolvidas por meio de atividades socioeducativas individuais e coletivas, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na promoção da autonomia, do acesso a direitos e da articulação com a rede socioassistencial. Destaca, ainda, a realização de atividades esportivas, recreativas, culturais, de inclusão digital e rodas de conversa, fundamentadas no Caderno de Orientações Técnicas do SCFV e na metodologia do PAIF para o trabalho com as famílias. No que se refere ao trabalho social com as famílias, a OSC descreve ações de acolhida, escuta, entrevistas, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento à rede socioassistencial, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento de grupos de convivência, mobilização para o exercício da cidadania e acesso às políticas públicas, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à superação das situações de vulnerabilidade social.

Quanto aos recursos humanos, a OSC apresenta o quadro de profissionais previsto para a execução do serviço, indicando quantitativo, função, vínculo empregatício, escolaridade e carga horária, bem como descreve as atribuições e competências dos cargos, em conformidade com a referência estabelecida na Portaria SMADS nº 46/2010 com exceção ao grau de instrução dos 02 (dois) agentes operacionais (descrito Albetizado, quando o mínimo exigido é o Ensino Fundamental). Nos instrumentais a serem utilizados durante a parceria, a OSC descreve equivocadamente a DEMES como sistema de armazenamento de dados dos usuários. Considerando a tipificação do serviço, o instrumento adequado é o Registro Mensal de Famílias – RMF. Da mesma forma, não faz referência ao Sistema de Gestão do Terceiro Setor – SGTS como plataforma utilizada para a prestação de contas da parceria, conforme normativos vigentes. No item 7.0 - Indicadores de Avaliação, verifica-se que estes foram apresentados ao final do Anexo I da proposta, contemplando as quatro dimensões e respectivos parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria: OSC apresentou previsão mensal de despesas no valor de R\$ 49.956,39, correspondente ao valor referencial para organização com isenção da cota patronal. A composição apresentada contempla despesas com recursos humanos, encargos sociais, fundo provisionado, concessionárias, alimentação, materiais pedagógicos, outras despesas e serviços de contabilidade, este último previsto como custo indireto no valor mensal de R\$ 1.621,00. A inclusão da despesa com contabilidade foi realizada mediante remanejamento dos valores destinados às demais despesas, sem acréscimo ao valor total da parceria. O quadro de recursos humanos e os respectivos valores encontram-

se compatíveis com a composição referencial de custos do serviço. A OSC apresentou, ainda, contrapartida em bens no valor de R\$ 44.700,00, devidamente discriminada, bem como informou a existência de rateio das despesas com concessionárias em razão do compartilhamento do imóvel com a sede da OSC e com outro SCFV executado no mesmo local. A OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00. Considerando tratar-se de serviço já instalado e em funcionamento há longo período, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à concessão do recurso, tendo em vista a necessidade de renovação e aquisição de materiais e equipamentos, visando à adequação da infraestrutura necessária à continuidade da execução do serviço, assim como acata as contrapartidas ofertadas.

Diante da análise realizada, verifica-se que, apesar dos apontamentos acima registrados, a proposta apresentada pelo Núcleo Assistencial Irmão Alfredo atende, em seus aspectos gerais, às exigências estabelecidas no Edital de chamamento público e às normativas que regulamentam a execução do serviço. As inconsistências identificadas são pontuais e não comprometem o conteúdo da proposta nem sua adequação ao objeto da parceria. Dessa forma, esta Comissão considera a proposta tecnicamente satisfatória e manifesta-se favoravelmente ao seu prosseguimento.



Carlos César Machado
Especialista

Em 11/08/2026, às 15:36.



Neuci Ignotti Pellegrino
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 12/08/2026, às 09:50.



Suely Scipião Magalhães Ragazzi
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 12/08/2026, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162782145** e o código CRC **5F7023D9**.
